

## Caderno de Encargos – Bares – Concertos – Festas de Torres Vedras 2024



No pavilhão Multiusos, localizado na Expotorres, irão realizar-se dois concertos, nos **dias 25 e 26 de outubro de 2024**, com os artistas T-Rex e Rui Veloso, respetivamente, onde existirão dois bares que se encontram neste ato a concurso público com urgente.

O referido Evento decorre nos **dias 25 e 26 de outubro de 2024**, tendo como ponto de localização o Pavilhão Multiusos, na Expotorres.

### **I - CARACTERÍSTICAS DOS ESPAÇOS**

1. LOTE 1 - Bar 1 – com área mínima de 4x4m
2. LOTE 2 - Bar 2 – com área mínima de 2,50x5m  
(cada bar terá instalado 1 lava mãos e 1 arca frigorífica).

### **II - Horário de funcionamento BARES:**

1. O horário de funcionamento obrigatório dos bares que constituem os lotes a concurso é das 21h00 (abertura de portas) até ao término de cada concerto. Os concertos têm início previsto às 22h30.

### **III - Normas de funcionamento gerais:**

- 3.1- É obrigatória a presença de um elemento da entidade responsável pela exploração do espaço, aquando das vistorias previamente agendadas pela **Promotorres EM**.
- 3.2- É proibida a presença no espaço físico de publicidade a marcas de água, que não seja a marca patrocinadora do evento ou previamente autorizadas pela **Promotorres EM**.
- 3.3- A Promotorres assegura a existência de um ponto de água para os Bares, que constituem os lotes a concurso.
- 3.4- Cada adjudicatário terá de garantir a limpeza do interior do Bar.
- 3.5- O adjudicatário obriga-se a desocupar o restaurante no **dia 27 de outubro de 2024**.
- 3.6- A montagem deverá ser efetuada no **dia 24 de outubro de 2024** e a desmontagem tem de ser feita no **dia 27 de outubro de 2024**, sob pena de a entidade adjudicante aplicar uma sanção pecuniária de €100,00 por cada dia de atraso.

- 3.7- Por motivos de força maior, as localizações dos bares e restaurante previstas na planta em anexo, poderão ser alteradas pela Promotorres EM, não configurando estas alterações direito a indenização ou redução do preço.
- 3.8- O adjudicatário obriga-se a manter as instalações em perfeito estado de higiene, conservação e segurança;
- 3.9- O adjudicatário deve ter e manter em vigor todas as licenças necessárias ao exercício da atividade respectiva;
- 3.10- O adjudicatário terá de cumprir todas as normas legais em matéria de higiene e saúde pública;
- 3.11- O adjudicatário terá que cumprir todas as normas legais em matéria de saúde, segurança e higiene no trabalho;
- 3.12- O adjudicatário não poderá dar à área ocupada uso diverso daquele para o qual a mesma foi cedida;
- 3.13- O adjudicatário não poderá praticar quaisquer atos ou atividades, ainda que no âmbito da atividade desenvolvida, que possam prejudicar as instalações do Evento e dos seus utilizadores;
- 3.14- O adjudicatário deverá manter a sua área permanentemente asseada e em bom estado de conservação.
- 3.15- O adjudicatário deverá prestar à **Promotorres E.M.** todas as informações que lhe sejam solicitadas sobre a sua atividade;
- 3.16- O adjudicatário deverá contratar e manter todos os seguros legalmente exigidos ao exercício da sua atividade;
- 3.17- O adjudicatário deverá assegurar a qualificação do pessoal que no Bar preste o serviço;
- 3.18- O adjudicatário é responsável pelo cumprimento de todas as obrigações relativas ao estabelecimento e ao seu pessoal, bem como pela reparação de prejuízos por eles causados nas instalações e terceiros.
- 3.19- O adjudicatário poderá ter de Indemnizar a **Promotorres, E.M.**, operadores ou qualquer terceiro por prejuízos que, diretamente ou através de qualquer pessoa ou equipamento utilizados no exercício da sua atividade ou por causa dela, sejam causados;
- 3.20- O adjudicatário deverá ter terminais de pagamento - POS quer permitam o pagamento através de MBWAY;

#### IV - PRODUTOS

- 4.1 O Adjudicatário obriga-se a não comercializar bens/ produtos nos Bares objeto do presente contrato de exploração, para além dos autorizados pela **Promotorres, E.M.**
- 4.2 Os produtos autorizados para venda nos espaços são, exclusivamente, bebidas e café.
- 4.3 É proibida a venda de bebidas em copos de vidro ou de utilização única e em garrafas de vidro;



## V - PATROCINADORES

No âmbito do presente evento o único fornecedor existente é a Entidade Águas do Vimeiro, cujo contato deve ser efetuado através de:

João Costa

Telemóvel 961 950 349

Email : [joao.costa@aguadovimeiro.pt](mailto:joao.costa@aguadovimeiro.pt)

Nota: os preços praticados deverão ser os acordados com o patrocinador e os mesmo que foram acordados para o fornecimento das tasquinhas.

5.1 As águas a comercializar em todos os espaços terão de ser adquiridos obrigatoriamente à Vimeiro;

5.2 O valor de aquisição consta na tabela abaixo:

PRODUTO	PREÇO PACK	PREÇO GARRAFA
Vimeiro Gás – 4 x 6 x 0,25 Lt PET	7,742 €	0,323 €
Vimeiro Gás – 12 x 0,50 Lt PET	5,238 €	0,437 €
Vimeiro Gás – 4 x 1,50 Lt PET	2,884 €	0,721 €
Vimeiro Lisa – 24 x 0,33 Lt PET	3,747 €	0,156 €
Vimeiro Lisa – 12 x 0,50 Lt PET	2,531 €	0,211 €
Vimeiro Lisa – 6 x 1,50 Lt PET	1,931 €	0,322 €
Vimeiro Original – 24 x 0,33 Lt PET	4,897 €	0,204 €
Vimeiro Original – 6 x 0,50 Lt PET	2,036 €	0,339 €
Vimeiro Original – 4 x 1,50 Lt PET	2,406 €	0,602 €

5.3 Os preços dos produtos constantes desta tabela são acrescidos de IVA à taxa de 13%.

5.4 A Vimeiro reserva o direito de comunicar à Promotorres das não conformidades de entidades, no respeito à venda de marcas não exclusivas;

5.4 A Vimeiro reserva o direito de não fornecimento de entidades, caso haja valores em aberto vencidos na conta corrente.

## VI – PROPOSTAS BARES

6.1 - O valor base para as propostas de exploração de cada um dos bares é de **200,00€ (duzentos euros) acrescido de IVA.**

6.2 - O critério de atribuição dos espaços, será o de valor mais elevado.

6.3 - Em caso de propostas de igual valor, quer para efeitos de adjudicação, quer de escolha da localização do espaço, considera-se para efeitos de desempate o sorteio.

6.4- A entidade que apresentar a proposta de maior valor será a primeira a escolher a localização do espaço e assim sucessivamente.

6.5 A adjudicação será comunicada até ao dia **22 de outubro de 2024, designando-se o dia 24 de outubro de 2024, para a assinatura do contrato e o pagamento do respetivo preço.**

6.6 Aos proponentes que sejam adjudicados os Lotes deverão no dia **24 de outubro de 2024** obrigatoriamente apresentar:

- a) Certidão de não dívida das Finanças e da Segurança Social;
- b) Registo Criminal;
- c) Anexo I e Anexo II;

## VII- APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS – PRAZO E CONDIÇÕES

7.1. As propostas deverão ser apresentadas da seguinte forma:

7.1.1 Entregues em **envelope fechado, em mãos ou por via CTT**, na sede da empresa, sita na Av. Tenente-Coronel João Luís de Moura, Mercado Municipal, Loja A, Cave em Torres Vedras.

7.2. As propostas devem ser rececionadas pela Promotorres, **EM até às 17h00 do dia 21 de outubro de 2024**, independentemente de serem entregues em mão ou por correio registado.

Sendo a proposta entregue em envelope fechado, na sede da Promotorres E.M., esta emitirá um recibo, do qual constará o dia e hora da entrega da mesma, bem como a assinatura do trabalhador da **Promotorres E.M.** que a recebeu, ficando na sua posse uma fotocópia do respetivo recibo assinada pela pessoa que entregou a proposta.

No caso de envio pelo correio, o interessado é responsável por qualquer atraso na entrega da mesma.

7.3. A proposta entregue em mão deverá ser apresentada em envelope fechado, identificando no exterior do envelope o número do lote a concorrer.

7.4. A proposta deverá conter sob pena de exclusão os seguintes elementos:

a) Declaração assinada conforme assinatura do documento de identificação, onde conste o nome, contato, número de identificação fiscal, domicílio, **correio eletrônico para efeitos de notificação (obrigatório)** e contacto telefónico, o número do lote a que concorre e o preço, sem IVA, que o concorrente se encontra disposto a pagar pela exploração do Bar. A apresentação da declaração pressupõe a aceitação das condições estipuladas para a realização do evento.

b) Tratando-se de pessoa singular, cópia do documento de identificação civil e fiscal; tratando-se de pessoa coletiva, cópia da Certidão Comercial ou código de acesso à certidão permanente e cópia do documento de identificação do representante legal da empresa e de todos os sócios da empresa;

c) Comprovativo em como a atividade se encontra registada com o CAE de BAR.

### VIII- EXCLUSÃO DAS PROPOSTAS:

8.1 - Sem prejuízo da apreciação do júri, são motivo de exclusão as propostas: ·

- a) Que sejam rececionadas fora do prazo;
- b) Que quando entregue em mão, não sejam apresentadas em envelope fechado;
- c) Que não estejam instruídas com os elementos referidos em 7.4;
- d) Que sejam de valor inferior ao preço base.
- e) Que o proponente não tenha CAE de Bar;

